

CMU 000234-LEG 27/Fev/2023 12:50

REQUERIMENTO n° 95 /2023

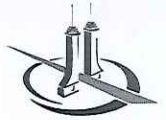
Requer informações sobre a Casa de Acolhimento de Adultos.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador **Marcelo Lemos**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que determine aos setores competentes as seguintes informações:

- a) Quantas pessoas atendem em média?
- b) Qual o serviço prestado aos usuários?
- c) Qual o horário de funcionamento do abrigo?
- d) Em horário noturno, quais servidores ficam no local?
- e) Quanto tempo em média o usuário dos serviços costuma ficar no abrigo?
- f) Existe tempo limite para ficar utilizando os serviços do abrigo municipal?
- g) Existe um programa, oficinas, cursos para que os usuários saiam da condição de moradores de rua e conseqüentemente deixem de necessitar dos serviços do abrigo municipal?
- h) Existe serviço de atendimento psicológico?
- i) Qual o encaminhamento para usuários de álcool e drogas?
- j) Como é realizado o procedimento de higiene pessoal?



JUSTIFICATIVA

O Art. 31 da CF/88, define que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno ao Poder Executivo Municipal, na forma de Lei.

Uruguaiana, 27 de fevereiro de 2023.


Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT